



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.409/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE MINISTRO
ANDREAZZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **ELENILDA AGEZISLAU DE SOUZA SERING**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 186.072 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 360.195.502-49, residente e domiciliada na Rua Joana D'arc, 3265, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 01 de março de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549